


|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 1 de 13         |

## MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

*Desde a sua criação, a Prima Química Ltda expandiu sua atividade seguindo princípios éticos que podem ser resumidos em duas linhas de conduta: - Atuar em total conformidade com as leis e regulamentos, - Desenvolver uma cultura de integridade, lealdade e honestidade. Esses princípios se aplicam a todos os tipos de relacionamento que os funcionários da Prima Química Ltda possam encontrar:*


- *Relações internas dentro da Prima Química,*
- *Relacionamentos com clientes, fornecedores e concorrentes,*
- *Relacionamentos com qualquer grupo público interagindo com nossa atividade.*

*O Código de Conduta estabelece as regras seguidas pela Prima Química e define as diretrizes individuais e coletivas que cada funcionário deve cumprir. O Diretor Executivo de Compliance está à disposição de todos os colaboradores da Prima Química para responder a quaisquer perguntas relativas à interpretação e implementação deste Código.*

*Nossos valores são específicos da Prima Química, pois foram criados por nossa história e cultura, e universais, pois são inspirados por princípios fundamentais, como a Declaração dos Direitos Humanos e o Pacto Global das Nações Unidas. Eu confio que posso contar com todos os colaboradores da Prima Química para continuar expandindo nossa atividade enquanto vivemos plenamente e diariamente nossos valores e princípios éticos.*




Guilherme Neves  
Gerente Sócio

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 2 de 13         |

## 1 PRINCÍPIOS

1. Ser sensível e receptivo às preocupações do público quanto aos nossos produtos e operações;
2. Desenvolver e fabricar produtos que possam ser manufaturados, transportados, usados e descartados com qualidade e segurança;
3. Fazer da saúde, da segurança e do respeito a qualidade e ao meio ambiente a prioridade em nosso planejamento para todos os produtos já existentes, para os novos e para aqueles que já estão em processo;
4. Operar nossas instalações de acordo com os regulamentos e leis vigentes de modo a proteger e respeitar o meio ambiente, a saúde e a segurança de nossos empregados e população local;
5. Fornecer aos nossos clientes instruções apropriadas e outras informações necessárias para uso, manipulação e descarte seguro de nossos produtos;
6. Apoiar e promover a pesquisa da saúde, segurança e os efeitos ambientais de nossos produtos, processos e resíduos;
7. Colaborar com o Governo no desenvolvimento e na adesão dos critérios de responsabilidade para salvar e guardar o local de trabalho, nossas comunidades e o meio ambiente;
8. Promover a conversão de energia e dos recursos naturais, para reciclar e minimizar os resíduos;
9. Estimular em cada colaborador o senso de responsabilidade da qualidade e da segurança no local de trabalho, e a proteção dos recursos naturais e do meio ambiente;
10. Revisar continuamente o compromisso de todos os colaboradores da Prima Química com relação a estes princípios, normas e manuais internos, regulamentos e leis vigentes;
11. Identificar e implementar programas que assegurem a nossa adesão a estes princípios e nos esforçar para melhoria contínua de sua implementação

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 3 de 13         |

## 2 COMO USAR O CÓDIGO DE CONDUTA


Este Código de Conduta se aplica a todos os funcionários da PRIMA QUÍMICA onde quer que a PRIMA QUÍMICA opere seus negócios. Espera-se também que terceiros agindo em nome da PRIMA QUÍMICA atuem dentro do enquadramento do Código.

Todos os funcionários devem estar familiarizados com o conteúdo deste Código de Conduta e agir de acordo com o mesmo. Este Código deve ser aplicado no âmbito das leis e regulamentos aplicáveis.

O Código de Conduta da PRIMA QUÍMICA fornece orientação geral e não é um documento exaustivo que antecipe todas as situações que os funcionários possam enfrentar no dia a dia em seus negócios. Os funcionários também devem estar familiarizados com as políticas da PRIMA QUÍMICA dedicadas às operações diárias.

Os funcionários são incentivados a fazer perguntas quando precisam de esclarecimentos e a se pronunciar quando têm preocupações éticas ou de conformidade.

***"Os funcionários são incentivados a se pronunciar"***

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 4 de 13         |

### **3 ÉTICA E INTEGRIDADE NO LOCAL DE TRABALHO**

#### **3.1 COMPROMISSO COM SAÚDE E SEGURANÇA**

A saúde e a segurança de todos os funcionários da PRIMA QUÍMICA e de seus fornecedores de serviços, bem como a segurança de suas dependências e instalações, são importantes para o nosso Grupo e constituem um aspecto fundamental das boas práticas comerciais.

Para garantir o cumprimento de tais prioridades, a PRIMA QUÍMICA exige que seus funcionários:

- cumpram com todas as leis aplicáveis, regulamentos e políticas de prevenção de riscos,

participem com responsabilidade na prevenção de acidentes e na proteção da saúde e higiene das pessoas.

A PRIMA QUÍMICA espera que seus funcionários atuem de forma exemplar e promovam a abertura e o diálogo na realização de todas as ações necessárias em matéria de segurança, saúde e higiene, a fim de preservar o ambiente de trabalho.

Espera-se que cada funcionário contribua para a segurança do local de trabalho, estando alerta e ciente das regras, políticas e procedimentos e comunicando quaisquer condições inseguras.

#### **3.2 RESPEITO AOS FUNCIONÁRIOS**

##### **3.2.1 Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação**

A integridade no local de trabalho aplica-se igualmente ao Grupo PRIMA QUÍMICA e aos seus funcionários.


A PRIMA QUÍMICA oferece oportunidades iguais e incentiva a diversidade em todos os níveis de emprego.

Para ter sucesso como empresa internacional que representa uma comunidade global, a PRIMA QUÍMICA se esforça para refletir essa diversidade na forma como suas operações são conduzidas.

Todos os funcionários devem respeitar uns aos outros e devem caminhar em direção aos objetivos do Grupo coletivamente e colaborativamente independentemente de raça, etnia, religião, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência, idade, status familiar ou qualquer outra base. A discriminação ilegal não será tolerada.

##### **3.2.2 Ambiente Livre de Assédio**

A PRIMA QUÍMICA se esforça para manter um ambiente de trabalho no qual as pessoas sejam tratadas com dignidade, decência e respeito.

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 5 de 13         |

Esse ambiente deve ser caracterizado pela confiança mútua e pela ausência de intimidação, opressão e exploração.

Os funcionários devem poder trabalhar e aprender em um ambiente seguro e estimulante. A realização deste objetivo é essencial para a missão do Grupo.


### **3.2.3 Privacidade de Dados**

A PRIMA QUÍMICA compromete-se a respeitar a privacidade de dados e tomará todas as medidas apropriadas para garantir que os dados pessoais sejam mantidos de forma segura e devidamente protegidos.

Os dados pessoais só podem ser coletados para atender a finalidades legítimas. Eles devem ser usados somente para a finalidade para a qual foram inicialmente coletados e não devem ser mantidos por um período que exceda o permitido por lei.

Em particular, a PRIMA QUÍMICA está respeitando os princípios e regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados conforme previsto pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

***“A PRIMA QUÍMICA oferece oportunidades iguais e incentiva a diversidade em todos os níveis de emprego”***

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 6 de 13         |

## 4 ÉTICA E INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

### 4.1 Concorrência Leal

A PRIMA QUÍMICA valoriza a concorrência leal e aberta. A PRIMA QUÍMICA quer ter sucesso eticamente e com o mais alto padrão de integridade. O Grupo não realiza acordos comerciais que distorçam, eliminem ou desestimulem a concorrência ou que ofereçam vantagens competitivas indevidas.

Todos os funcionários, onde quer que estejam, devem respeitar estritamente a concorrência leal e cumprir todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis do Grupo.

Em todos os contatos com concorrentes da PRIMA QUÍMICA, cada funcionário deve exercer grande prudência. As situações em que a PRIMA QUÍMICA pode celebrar um contrato com um concorrente devem ser estritamente reguladas pelas regras relevantes da lei de concorrência.

### 4.2 Honestidade e Ética

A PRIMA QUÍMICA cumpre todos os acordos internacionais e as leis aplicáveis em relação ao combate à corrupção. A PRIMA QUÍMICA trabalha na prevenção e impõe sanções a todas as formas de fraude e corrupção em transações comerciais com seus parceiros.

Os funcionários não podem oferecer, fornecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem desleal, seja ela pecuniária ou não, e cujo objetivo seja garantir relações comerciais ou qualquer outra vantagem comercial. Os parceiros específicos envolvidos são:


- uma pessoa com cargo de autoridade pública, tal como um representante do Estado ou qualquer outro funcionário público ou diretor estrangeiro,
- um agente ou funcionário de um cliente, um organismo financeiro ou bancário
- um partido político.

A PRIMA QUÍMICA faz o máximo para escolher parceiros comerciais confiáveis e éticos.

Qualquer forma de conluio com um cliente ou fornecedor é estritamente proibida. Os funcionários que não cumprirem esses princípios estão sujeitos a sanções definidas pela lei aplicável, além de medidas disciplinares.

### 4.3 Presentes e Entretenimento

A troca de presentes simbólicos e entretenimento com clientes ou fornecedores é permitida de acordo com a política aplicável do Grupo.

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 7 de 13         |

No entanto, o Grupo proíbe suborno de qualquer forma. A PRIMA QUÍMICA e seus funcionários não usam presentes ou entretenimento para obter vantagem competitiva. Em nenhuma circunstância a troca de dinheiro ou equivalente a dinheiro é aceitável. Pagamentos de facilitação não são permitidos pela PRIMA QUÍMICA.

Gestos de boa vontade, como presentes e convites, devem ser estritamente limitados. A PRIMA QUÍMICA exige que seus funcionários estejam vigilantes em relação a esses gestos de boa vontade.

Os funcionários devem determinar se um presente ou convite oferecido pelos parceiros comerciais da PRIMA QUÍMICA provavelmente afetará as relações comerciais.

Em qualquer caso, recomenda-se que os supervisores sejam consultados para garantir a natureza apropriada do gesto de boa vontade proposto.

***“A PRIMA QUÍMICA faz o máximo para escolher parceiros comerciais confiáveis e éticos”***

#### **4.4 Sustentabilidade e Meio Ambiente**


A PRIMA QUÍMICA endossa a Responsible Care®, uma iniciativa voluntária centrada na gestão de negócios e produtos e baseada em um processo de progresso contínuo, lançado pelo Conselho Internacional de Associação Química (ICCA) em nível mundial e pelo Conselho Europeu da Indústria Química (CEFIC) a nível europeu.

A PRIMA QUÍMICA considera que a proteção do meio ambiente é uma prioridade máxima. O objetivo da PRIMA QUÍMICA é cumprir escrupulosamente todas as leis e regulamentos relacionados à proteção do meio ambiente nos locais onde ela opera. Além disso, a PRIMA QUÍMICA implementou uma política de HSEQ (higiene, segurança, meio ambiente e qualidade) e, nesse sentido, comprometeu-se a:

- gerenciar com responsabilidade seus produtos,
- prevenir riscos que possam ocorrer por causa de suas atividades ou produtos,
- usar tecnologias que minimizem o impacto ambiental,
- realizar relatórios regulares de suas operações,
- usar de forma eficiente e sustentável os recursos,
- monitorar as emissões de gases de efeito estufa,
- gerenciar resíduos,
- engajar parceiros industriais e comerciais responsáveis que aderem à política da PRIMA QUÍMICA em relação à segurança, saúde, meio ambiente e qualidade.

#### **4.5 Informação Proprietária e Confidencial**

A PRIMA QUÍMICA possui propriedade utilizada por cada funcionário diariamente no exercício de suas funções. Essa propriedade pode ser tangível, como as dependências e instalações industriais onde os funcionários da PRIMA QUÍMICA trabalham, as redes de computadores ou rede telefônica ou os materiais de escritório usados por eles.

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 8 de 13         |

Cada funcionário deve usar a propriedade com a única finalidade de conduzir as operações comerciais da PRIMA QUÍMICA. Nenhum funcionário pode se apropriar, emprestar a terceiros ou usar essa propriedade para fins ilegais. Telefones celulares, acesso à Internet e qualquer outro meio de comunicação emprestado pela PRIMA QUÍMICA devem ser usados de maneira ética e legal. Nenhum funcionário pode usá-lo para acessar publicações impróprias ou ilegais. Qualquer apropriação indevida da propriedade da PRIMA QUÍMICA para uso pessoal é proibida.

A PRIMA QUÍMICA também possui propriedades intangíveis como:

- know-how, conceitos e invenções desenvolvidos pelos funcionários,
- listas de fornecedores, clientes, informações relativas a pedidos e, em geral, a vários contratos,
- resultados, previsões ou quaisquer outros dados financeiros, técnicos e
- informações sobre o produto e
- qualquer outra informação confidencial.

Os funcionários que, no desempenho de suas funções, usem informações confidenciais devem, estritamente e sob todas as circunstâncias, cumprir todas as obrigações de confidencialidade. Eles devem obedecer a todas as regras relativas ao acesso a esta informação trazida ao seu conhecimento. Eles não podem, em nenhuma circunstância, fornecer informações confidenciais a terceiros não envolvidos, nem mesmo a colegas de trabalho. Eles só podem divulgar informações confidenciais de acordo com um enquadramento legal pré-determinado. Cada funcionário deve processar, usar e divulgar essas informações com cuidado e segurança, assumindo toda a responsabilidade por qualquer falha no cumprimento dessas regras. Todas as obrigações de confidencialidade continuam em pleno vigor e efeito após a saída do funcionário.

#### **4.6 Comércio Internacional**


A PRIMA QUÍMICA cumpre rigorosamente todas as leis e regulamentos que regem a exportação e importação de produtos, serviços e informações em todo o mundo.

A PRIMA QUÍMICA é uma empresa com reputação internacional e a PRIMA QUÍMICA mantém relações comerciais com parceiros comerciais em todo o mundo. Todos os funcionários devem cumprir as regras comerciais internacionais aplicáveis às atividades de negócios e produtos da PRIMA QUÍMICA.


A natureza dos produtos vendidos pela PRIMA QUÍMICA exige o cumprimento estrito das regras específicas de autorização, licenças e permissões relacionadas à exportação e importação desses produtos. Antes de qualquer exportação ou importação, o funcionário relevante deve garantir que recebeu as autorizações necessárias para os produtos relevantes, para os países de origem e destino e para seu uso final.

Os funcionários da PRIMA QUÍMICA devem cumprir estritamente as regras de restrições comerciais relativas à importação e exportação.



|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 9 de 13         |

Uma restrição comercial pode dizer respeito a um país, um parceiro comercial ou um produto. É importante que cada funcionário cumpra essas regras ao escolher um parceiro comercial.

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 10 de 13        |

## 5 ÉTICA E INTEGRIDADE NA CONDUTA INDIVIDUAL

*“Os funcionários são incentivados a divulgar qualquer potencial conflito de interesses”*

### 5.1 Recursos da Empresa

O tempo de trabalho dos funcionários deve ser dedicado à busca do interesse do Grupo, protegendo seus ativos e fazendo uso apropriado de seus recursos.


Qualquer aquisição permanente permitida de recursos da PRIMA QUÍMICA deve ser realizada através de canais de gerenciamento apropriados e com documentação apropriada.

### 5.2 Conflito de Interesse

Os funcionários devem exercer um julgamento justo, objetivo e imparcial em todas as transações comerciais, colocando os interesses da PRIMA QUÍMICA acima de quaisquer interesses pessoais em questões relacionadas aos negócios do Grupo.

Os funcionários não devem fazer uso de seus cargos para obter benefícios pessoais diretos ou indiretos. Para proteger a PRIMA QUÍMICA e os próprios funcionários contra qualquer potencial conflito de interesses, os funcionários são incentivados a divulgar aos seus gerentes qualquer relação que tenham com um cliente, fornecedor ou concorrente da PRIMA QUÍMICA real ou potencial. De maneira mais geral, os funcionários devem evitar envolver-se em quaisquer transações ou atividades que possam gerar um conflito.

A PRIMA QUÍMICA reconhece que os funcionários podem, sujeito a qualquer contrato de trabalho aplicável, participar de atividades financeiras, de negócios ou outras atividades fora de seus trabalhos no Grupo, desde que essas atividades não criem conflitos de interesse reais ou mesmo aparentes.

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 11 de 13        |

## 6 ÉTICA E INTEGRIDADE NA SOCIEDADE

### 6.1 Compromissos Externos

Os compromissos, valores e princípios éticos da PRIMA QUÍMICA estão enraizados em várias iniciativas e enquadramentos internacionais.

A PRIMA QUÍMICA é signatária do Pacto Global das Nações Unidas, cujos 10 princípios servem de estrutura para este Código. A PRIMA QUÍMICA está totalmente comprometida com os quatro eixos principais do Pacto: direitos humanos, condições de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

A PRIMA QUÍMICA é signatária de longa data do Responsible Care®, uma iniciativa global do setor para ajudar a proteger o meio ambiente e agir de maneira responsável.

A PRIMA QUÍMICA segue as regras e diretrizes da Organização Internacional do Trabalho.


A PRIMA QUÍMICA está comprometida com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

A PRIMA QUÍMICA segue os princípios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para corporações multinacionais.

### 6.2 Direitos Humanos

A PRIMA QUÍMICA está comprometida em respeitar e apoiar os direitos humanos em relação a seus funcionários, comunidades nas quais opera e seus parceiros de negócios, conforme expressos nas normas internacionalmente reconhecidas, incluindo a U.N. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Além da ampla gama de direitos humanos e questões relacionadas ao local de trabalho abordados em outras partes deste Código de Conduta e nas políticas do Grupo, a PRIMA QUÍMICA proíbe qualquer tipo de trabalho infantil ou trabalho escravo. A PRIMA QUÍMICA leva a sério qualquer indicação de que os direitos humanos não estejam devidamente protegidos dentro de sua esfera de influência ou que possam ser cúmplices de qualquer violação dos direitos humanos. Espera-se que os funcionários entendam as questões de direitos humanos que possam estar em jogo em seus locais de trabalho e os mesmos devem evitar qualquer violação desses direitos.

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 12 de 13        |

## **7 POIO AO CÓDIGO DE CONDUTA**


### **7.1 Sem Retaliação**

Em nenhum caso um funcionário que fizer uma denúncia estará sujeito a retaliação. Qualquer pessoa, independentemente do cargo, que se envolver em comportamento de retaliação estará sujeita a ação disciplinar. Desde que as denúncias sejam feitas de boa-fé, nenhuma ação será tomada contra um funcionário que levantar uma preocupação que eventualmente se mostre imprecisa.

Acusações abusivas não serão toleradas.

O Grupo espera que todos os funcionários apoiem este Código e incentiva todos os funcionários a se pronunciarem sobre o que é certo quando houver algo errado.

O Grupo precisa que todos os funcionários protejam a reputação da PRIMA QUÍMICA e mantenham seus altos padrões éticos nos negócios.

|   |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
|  | <b>Código</b>     | DG-DIR-002      |
|   | <b>Data</b>       | 11/10/2022      |
| <b>Diretrizes Gerenciais</b>  | <b>Revisão</b>    | 00              |
|   | <b>Elaboração</b> | Marcelo Costa   |
| <b>Código de Ética e Conduta</b>  | <b>Aprovação</b>  | Guilherme Neves |
|   | <b>Página</b>     | 13 de 13        |

## 8 DIRETOR DE COMPLIANCE

### 8.1 Aplicação

Violações do Código de Conduta não serão toleradas. Os funcionários são incentivados a se pronunciarem quando um comportamento inconsistente com o Código for observado e espera-se que os gerentes tomem providências com relação a tais denúncias e, se necessário, encaminhando-as ao membro apropriado da gerência e / ou ao diretor de compliance. Violações podem levar a ações disciplinares consistentes com as leis e regulamentos aplicáveis.

***“Os funcionários são incentivados a se pronunciar”***

### 8.2 Representante Executivo de Compliance

O Representante Executivo de Compliance é responsável por gerenciar e supervisionar a implantação do Código de Conduta. Mais especificamente, ele é responsável por:

- Identificar os riscos do Grupo no domínio da ética e compliance e propor ações de mitigação;
- Apoiar e ajudar os funcionários a resolver dúvidas e questões relacionados à ética e conformidade;
- Investigar, sozinho ou com a assistência de outras funções, todas as denúncias que forem trazidas à sua atenção;
- Monitorar e comunicar proativamente a eficácia do programa de ética e compliance, com vistas a aumentar continuamente o compromisso com a ética e a integridade dentro da PRIMA QUÍMICA.

O Representante Executivo de Compliance garante ainda que todas as alterações regulatórias sejam divulgadas na PRIMA QUÍMICA. O Representante Executivo de Compliance se reporta ao Diretor. Ele fará um relatório e uma apresentação de suas atividades, descobertas e sugestões ao Comitê de Ética no mínimo uma vez por ano.